



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Processo seletivo para Professor Substituto GASTRONOMIA/INJC - 2022

Área: Hospitalidade

Normas complementares ao edital Edital do Processo Seletivo - Fevereiro de 2022, estabelecidas pelo Departamento de Gastronomia do Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ para processo seletivo de professor substituto.

Excepcionalmente, devido à pandemia de COVID-19, além das inscrições, todas as etapas do processo seletivo para professor substituto também serão realizadas **remotamente (on-line)**. O Processo Seletivo será realizado remotamente (on-line), conforme disciplinado no Edital do Processo Seletivo - Fevereiro de 2022, Resolução CEG nº 11/2020, Resolução CEG nº 08/2021, e ainda, de acordo com os recursos disponíveis no Instituto de Nutrição Josué de Castro (INJC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

1. No momento do preenchimento do Formulário de Entrega da Documentação, descrito no Edital, o(a) candidato(a) terá que obrigatoriamente fornecer o nome completo, o número do CPF, RG, o endereço completo, telefone para contato, o endereço eletrônico e todos os outros itens descritos no referido item.
2. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações e envio de documentos solicitados no Formulário de Entrega da Documentação, em consonância ao disposto no Edital, sob pena de indeferimento de sua inscrição.
3. O Formulário de Entrega da Documentação, conforme o Edital, estará disponível no endereço eletrônico www.injc.ufrj.br, durante o período de inscrições do processo seletivo.
4. O processo seletivo será constituído de 2 etapas, as quais serão descritas posteriormente.
5. Os recursos referidos no Edital deverão ser encaminhados para o e-mail secretaria@nutricao.ufrj.br, nos prazos determinados no certame, em formato livre, constando no "Assunto" da mensagem: RECURSO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) - ÁREA PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO.
6. O(A) candidato(a) deverá providenciar, para a realização da 2ª etapa (prova escrita e didática on-line), local adequado e computador pessoal ou máquina de

processamento virtual equivalente, que possua câmera, microfone, conexão à Internet e capacidade suficiente de processamento de dados.

7. Não será permitido o uso de fones de ouvido de qualquer tipo durante a realização da prova escrita.
8. A plataforma *Zoom*[®] será utilizada para realização das etapas do processo seletivo e, no caso da prova escrita, o *Google Docs* também será utilizado.
9. O link para acesso dos(as) candidatos(as) à plataforma será enviado pela Seção de Atividades Gerenciais do Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ para o e-mail do(s) candidatos(as) cadastrados(as), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das provas da 2ª etapa.
10. Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) caso não acessem a plataforma no horário de início do exame, estabelecido neste documento e cronograma.
11. Conforme descrito no item VI do artigo 10º da resolução CEG nº 11/2020, a UFRJ não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conexão de internet que os candidatos venham a enfrentar durante o processo seletivo simplificado. Dessa forma, a comissão julgadora e o Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ não se responsabilizarão por problemas técnicos externos à UFRJ, como falta de energia e queda da conexão à Internet, entre outros, que impeçam a realização da prova pelo(a) candidato(a) e, também, o acesso e permanência na sala de videoconferência.
12. A solicitação de participação e acesso à sala de videoconferência será aceita pela comissão julgadora com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova escrita e da prova didática on-line. Os(as) candidatos(as) terão 10 (dez) minutos de tolerância para solicitar o ingresso à sala de videoconferência.
13. Os(as) candidatos(as) serão desclassificados(as) caso solicitem ingresso à sala de videoconferência após o tempo de tolerância de 10 (dez) minutos e, também, caso não acessem a plataforma virtual no horário de início da prova informado no cronograma.
14. Os(as) candidatos(as), após acesso à sala de videoconferência, deverão apresentar, via webcam, documento de identificação oficial com foto. Após o acesso à sala de videoconferência e durante toda realização da prova on-line, os(as) candidatos(as) deverão permanecer com o microfone e com a webcam ligados de modo a permitir que a comissão julgadora acompanhe sua presença durante a realização das provas.
15. Caso o candidato desconecte-se da sala de videoconferência por problemas de conexão, a comissão julgadora irá admitir o seu retorno em no máximo 5 (cinco) minutos, sendo toleradas até duas ocorrências. As orientações deverão ser respeitadas e seguidas pelos(as) candidatos(as), sob pena de desclassificação do processo seletivo.
16. Para a prova escrita serão sorteados dois pontos do Programa e a banca fará exposição de duas questões referentes a esses pontos.

17. Será permitido ao(a) candidato(a) se retirar do recinto para atender a necessidades fisiológicas por um período de 5 (cinco) minutos. Para obter autorização, o(a) participante obriga-se a avisar o membro da comissão julgadora via janela de chat ou aviso verbal (a ser determinado pela comissão julgadora previamente ao início da etapa). Caso contrário, tal atitude pode ser reportada como violação. Além disso, serão concedidas até 2 (duas) autorizações por candidato(a), durante toda a realização do exame, por motivos de necessidades fisiológicas.
18. Os(as) candidatos(as) somente poderão sair da sala de videoconferência após 35 (trinta) minutos do início da prova escrita on-line.
19. Os três últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala virtual e em silêncio (permanecendo com o microfone e com a webcam ligados) até que o último candidato termine a prova escrita.
20. O(a) candidato(a) **TAMBÉM** será **desclassificado(a)** caso:
- a) ausente-se da sala de videoconferência em qualquer momento durante a prova e antes do horário estabelecido para saída, sem aviso prévio;
 - b) utilize, durante a prova, celular, qualquer outro equipamento eletrônico e/ou aplicativo de comunicação ou similares;
 - c) utilize caderno, livro ou qualquer outro material não permitido neste documento;
 - d) mantenha celular e/ou qualquer outro equipamento, aplicativo de comunicação ou similares ligados durante a prova;
 - e) seja identificada comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos membros da comissão julgadora;
 - f) não se posicione adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado por membro da comissão julgadora;
 - g) não mantenha o microfone ligado durante toda a prova;
 - h) seja identificado acessando qualquer site externo, sala de videoconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa.
21. Finalizado o prazo para a realização da prova escrita, a comissão julgadora encerrará o recebimento de respostas. Não serão aceitas respostas enviadas após o horário estabelecido para o término da prova escrita.
22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a realização do exame em virtude do afastamento do inscrito do ambiente de prova on-line.
23. A correção das provas escritas será realizada com auxílio de ferramentas de detecção de plágio.
24. Para a prova didática, o sorteio do ponto será realizado pela banca e, no dia agendado para realização da prova didática, os(as) candidatos(as) deverão entrar na sala de videoconferência no horário estabelecido pela comissão julgadora e enviar neste momento, via e-mail, as apresentações para os membros da comissão julgadora. As apresentações deverão ser enviadas no formato de PDF.
25. A prova escrita terá o seu tempo limitado a mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos.

26. A prova didática terá o seu tempo limitado a mínimo de 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos.
27. Todas as instruções citadas neste documento serão aplicadas para a prova teórica e para a prova didática on-line.
28. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos no Edital e nas normas complementares aqui descritas para realização do processo seletivo remotamente (on-line), com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova e demais etapas remotas (on-line), sendo que os(as) candidatos(as) assumem o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de meios e aplicativos de comunicação, sites e de terceiros para a realização da prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, os(as) candidatos(as) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.
29. Os(as) candidatos(as) são integralmente responsáveis pela garantia da qualidade de conexão via internet, durante a realização das provas. Caso o(a) candidato(a) não consiga realizar ou finalizar a prova por causa de problemas técnicos externos à UFRJ, que comprometam a conexão via plataforma entre o (a) candidato(a) e o Instituto de Nutrição Josué de Castro da UFRJ durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos.
30. Durante a realização da prova on-line, os(as) candidatos(as) serão acompanhados(as) remotamente, via plataforma de videoconferência, pela comissão julgadora.
31. Os candidatos devem proceder a leitura do Edital, bem como a Resolução CEG nº 11/2020 e a Resolução CEG nº 08/2021 para outros esclarecimentos.
32. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao Processo Seletivo através do sítio eletrônico do Instituto de Nutrição Josué de Castro e do e-mail institucional, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

PERFIL DESEJADO PARA A CANDIDATURA:

Formação acadêmica: Portador de título de nível superior (bacharel) em Nutrição, Gastronomia (bacharelado ou tecnólogo), Comunicação Social, Turismo, Hotelaria, Hospitalidade e Ciências Sociais com curso de especialização ou mestrado ou doutorado ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de mestrado ou tese de doutorado em qualquer área do conhecimento nos cursos acima citados e áreas afins.

Cronograma

Data	Horario	Atividades	Local
08/02/2022 (3ª feira)	XXXX	Deferimento das Inscrições	Site de concursos da PR-4
09/02/2022 e 10/02/2022 (4ª e 5ª feira)	XXXX	Prazo final para encaminhamento de recurso contra o indeferimento da inscrição	Endereço eletrônico: secretaria@nutricao.ufrj.br
12/02/2022 (sábado)	XXXX	Publicação do resultado final das inscrições, com inscrições deferidas e com inscrições indeferidas	Site de concursos da PR-4
14/02/2022 (2ª feira)	10:05 h	Instalação da Banca <i>(Atividade interna da banca)</i>	Via Remota (Plataforma on-line) Site do INJC e/ou endereço eletrônico
	10:15 h	Análise do Currículo <i>(Atividade interna da banca)</i>	
	17:30 h	Resultado da Avaliação de Currículo	
15/02/2022 (3ª feira)	09:30 h	Apresentação de documento com foto via webcam <i>Obs.: candidato que não comparecer no horário determinado será eliminado do processo seletivo.</i>	Via remota (Plataforma on-line)
	09:40 h	Prazo máximo para solicitação de ingresso na plataforma on-line	
	09:45 h	Sorteio dos pontos para a prova escrita	
	09:50 h	PROVA ESCRITA (até 1 h 30 min de duração)	
	11:20 h	Término da Prova Escrita	
16/02/2022 (4ª feira)	09:00 h	RESULTADO DA PROVA ESCRITA	Site do INJC e/ou endereço eletrônico
	09:30 h	Sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA <i>Obs.: O candidato que não comparecer no horário determinado para o sorteio será eliminado do processo seletivo</i>	Via remota (Plataforma on-line)
17/02/2022 (5ª feira)	09:00h	Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita	Endereço eletrônico: secretaria@nutricao.ufrj.br
	09:30 h	PROVA DIDÁTICA <i>Obs.: Todos os candidatos devem estar presentes no horário marcado e entregar seu material de exposição da aula à comissão julgadora. Não sendo permitida alteração após a entrega.</i>	Via remota (Plataforma on-line)

Até 18/02/2022 (6ª feira)	xxxx	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Site de concursos da PR-4
------------------------------	------	-------------------------------	---------------------------

Obs: O cronograma poderá ser alterado conforme o andamento do processo seletivo, com a concordância dos candidatos e da comissão julgadora.

O processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

1ª Etapa – Critérios para Análise de Currículo

Itens de avaliação do Currículo	Peso
Doutorado concluído na área ou aderente	1,5
Mestrado concluído na área ou aderente	1,0
Especialização na área ou aderente (créditos do Mestrado concluídos)	0,5
Experiência didática (pontua a partir de 1 ano, cada ano vale 0,5, pontuando até 2,5 pontos)	2,5
Experiência profissional (pontua a partir de 1 ano, cada ano vale 0,5, pontuando até 1,5 pontos)	1,5
Produção técnica ou científica na área de formação acadêmica definida para o concurso com trabalhos sobre hospitalidade e/ou gastronomia e/ou alimentação (um trabalho publicado = 1,0 ponto; 2 trabalhos publicados = 2,0 pontos. Máximo 2,0 pontos)	2,0
Outras atividades acadêmicas (orientações a TCC, orientação de estágio, participação em bancas de TCC e outras atividades correlatas com o ensino, pesquisa e extensão) – (pontua a partir de 0,25 cada atividade devidamente declarada, pontuando até 1,0)	1,0

2ª Etapa – Aos classificados na primeira etapa serão aplicadas as provas, de caráter eliminatório, na ordem apresentada abaixo:

- ✓ Prova escrita (peso 1);
- ✓ Prova didática (peso 2).

Os(as) candidatos(as) classificados deverão apresentar média final igual ou acima de 7.0 (sete).

PROGRAMA

1. Etnocentrismo e conceitos de cultura.
2. Teorias antropológicas sobre alimentação.
3. Alimentação, sociedade e distinção social. Hospitalidade.
4. Culturas alimentares: continuidades e mudanças.
5. Identidades, patrimônio alimentar e turismo gastronômico.
6. As dimensões socioculturais das práticas alimentares no mundo contemporâneo.

7. Narrativas gastronômicas, comensalidade e memórias afetivas.
8. Gastronomia: campos em disputa e uma prática política.
9. Decolonialidade, saberes locais e práticas gastronômicas.
10. Desafios teórico-metodológicos da produção de conhecimentos na interface entre as Ciências Sociais e o campo da Gastronomia e Nutrição.

BIBLIOGRAFIA

1. ADICHIE, CHIMAMANDA NGOZI. **O perigo da história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019
2. CONTRERAS, Jesús; GRACIA, Mabel. **Alimentação, Sociedade e Cultura**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2011, pp. 389-452.
3. FISCHLER, Claude; MASSON, Estelle. **Comer: a alimentação de franceses, outros europeus e americanos**. São Paulo: Senac, 2010.
4. GEERTZ, C. **A Interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1989.
5. GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.
6. GIMENES-MINASSE, Maria. Comfort food: sobre conceitos e principais características. *Contextos da Alimentação – Revista de Comportamento, Cultura e Sociedade*. Vol. 4 no 2, Março de 2016, São Paulo: Centro Universitário Senac.
7. GOTMAN, Anne. Uma estação sagrada da vida social. In: MONTANDON, Alain. **O livro da Hospitalidade: acolhida do estrangeiro na história e nas culturas**. São Paulo: Senac, 2011, p. 73-81.
8. HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.
9. KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.
10. LARAIA, Roque Barros de. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar; 1986.
11. MALINOWSKI, Bronislaw. “Introdução – tema, método e objetivo desta pesquisa”. **Argonautas do Pacífico Ocidental**. São Paulo: Abril Cultural, 1976, pp. 21-38.
12. MAUSS, Marcel. “Ensaio Sobre a Dádiva”. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: CosacNaify, 2008, p.185- 210.
13. MELCHIOR, Myriam. A porcelana, o outro branco oriental, como protagonista na construção da identidade e da sociabilidade alimentar no Ocidente, do século XVI à modernidade. In: MELCHIOR, Myriam (Org.). **Gastronomia, Cultura e Memória: cerâmicas, potes e vasilhames**. Rio de Janeiro: Fólio Digital, 2018.
14. MINTZ, Sidney W. Comida e Antropologia. Uma breve revisão. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 16, n.47, outubro, pp. 31-41, 2001.
15. MONTANARI, Massimo. **Comida como cultura**. São Paulo: SENAC, 2008.
16. OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. “Olhar, ouvir, escrever”. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: Ed. UNESP, 2006, p. 19-26

17. PETRINI, Carlo. **Slow Food**: princípios da nova gastronomia. São Paulo: SENAC, 2009
18. ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo**. São Paulo: Brasiliense, 2006.
19. WHYTE, William Foote. “Treino em observação participante”. **Sociedade de esquina**: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005, pp. 301-308.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

Profª. Dra. Nina Pinheiro Bitar
Profª. Dra. Mara Lima De Cnop
Profª. Dra. Myriam Elisa Melchior Pimentel
Comissão Julgadora